DECRETO Nº 5.520, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga os artigos 7º e 9º, do Decreto nº 5.452, de 31 de julho de 2020.

DR.FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação de disponibilidade das dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação da manutenção e conservação dos prédios públicos para retomada gradual do funcionamento administrativo da Rede Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 7º e 9º, do Decreto nº 5.452, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Os servidores abrangidos pelas proteções dos artigos ora revogados deverão se apresentar em 02 (dois) dias da publicação do presente Decreto, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de outubro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal